



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Governadoria Municipal

Lido na Sessão do dia 05/06/03

Secretário

LEI Nº 1744/2003

**“Dá denominação à Alameda
PROJETADA 1 do Loteamento
Pantanal, e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Corumbá aprovou e EU, Éder Moreira Brambilla, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º A Alameda Projetada 1 - Loteamento Pantanal, passa a denominar-se **“Alameda Profª Rita de Cássia Santana dos Santos”**.

ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 23 DE MAIO DE 2003.**


**ÉDER MOREIRA BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL CORUMBÁ - MS
PROTOCOLO N.º <u>447/03</u>
DATA <u>05/06/2003</u>
RECEBIDO POR: <u>RMK</u>
VISTO: <u>Regina Katayama</u> Funcionária Câmara Municipal

GOVERNADORIA MUNICIPAL
Rua Gabriel Vandoni de Barros, S/N – Bairro Dom Bosco
Caixa Postal nº 30 – Fax (067) 2312959 – CEP 79.333-140
Corumbá - MS

